



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 765 /80

ASSUNTO: Modificação de traçado viário, redução de área verde prevista, alteração do Limite de Expansão Urbana e definição de Área Funcional.

HOMOLOGO

EM 3 DE março DE 1980

Guilherme Socias Villela

GUILHERME SOCIAS VILLELA
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº. 43 de 21.07.1979, aprova:

Os novos limites de expansão urbana, de área verde prevista, definição de Área Funcional e inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola em gleba situada entre a Avenida Bento Gonçalves e Rua São Guilherme, para a viabilidade de parcelamento do solo nos termos da legislação específica e condicionantes para o abastecimento de água a serem determinados pelo DMAE, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1980

[Handwritten signatures]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:
Modificação de traçado viário, redução de área verde prevista, alteração do Limite de Expansão Urbana e definição de Área Funcional.

JUSTIFICATIVA

A proposição em causa, motivada pela iniciativa particular, complementa o traçado dos loteamentos Jardim Bento Gonçalves e Chácara São José.

A área verde que incide sobre a gleba abrange vegetação nativa e curso d'água a serem preservados.

A redução da área verde prevista no local é suprida com as Áreas Funcionais localizadas junto ao Limite de Expansão Urbana, com o que a zona não deverá se ressentir deste tipo de equipamento urbano.

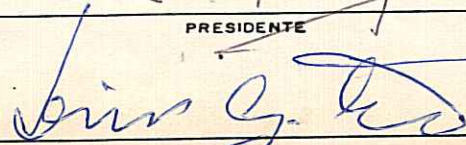
A Área Funcional, situada fora dos Limites de Expansão Urbana, de acordo com as previsões do 1º PDDU, terá seu regime urbanístico estabelecido oportunamente.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 70.005/79.

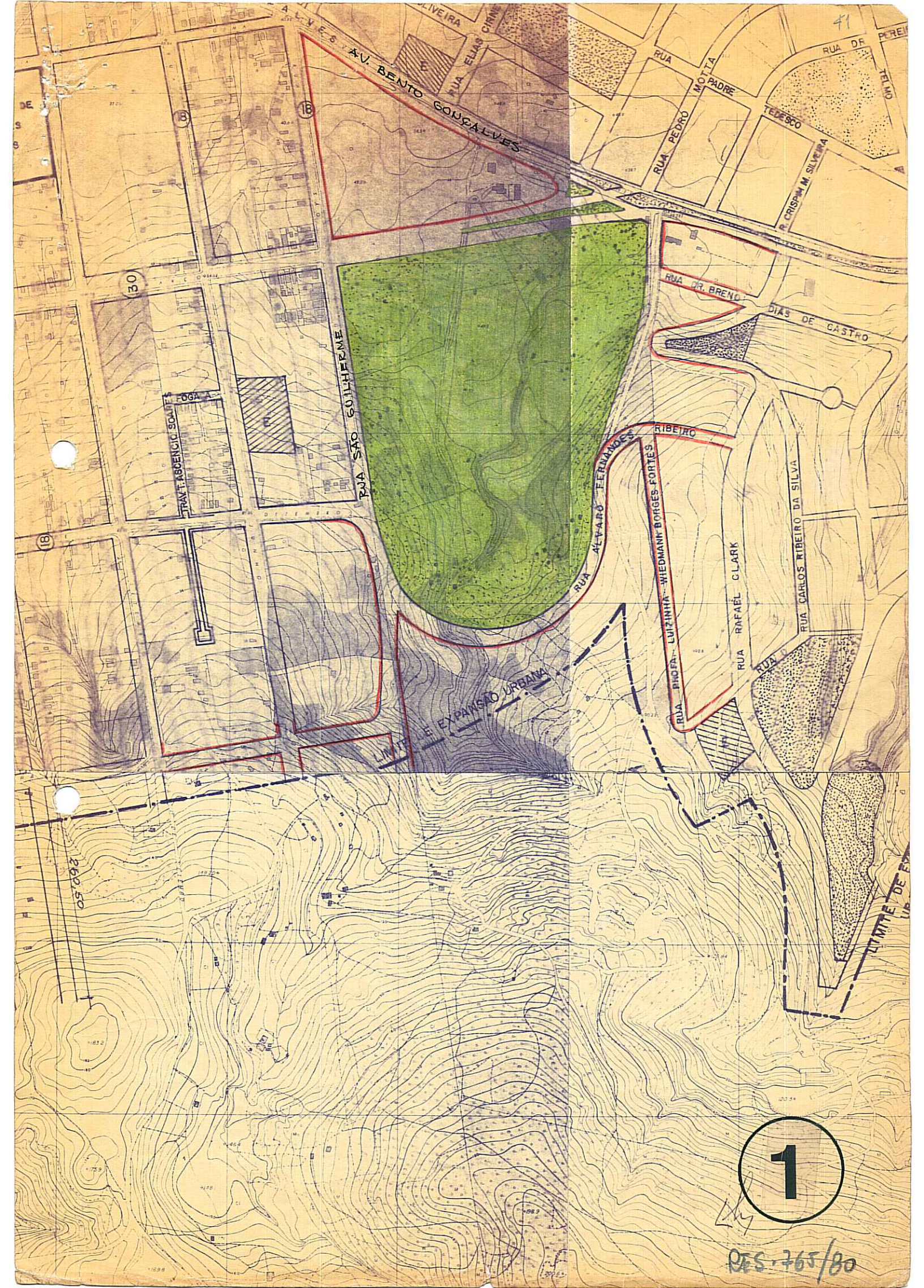
Porto Alegre, 27 de fevereiro de 1980



PRESIDENTE



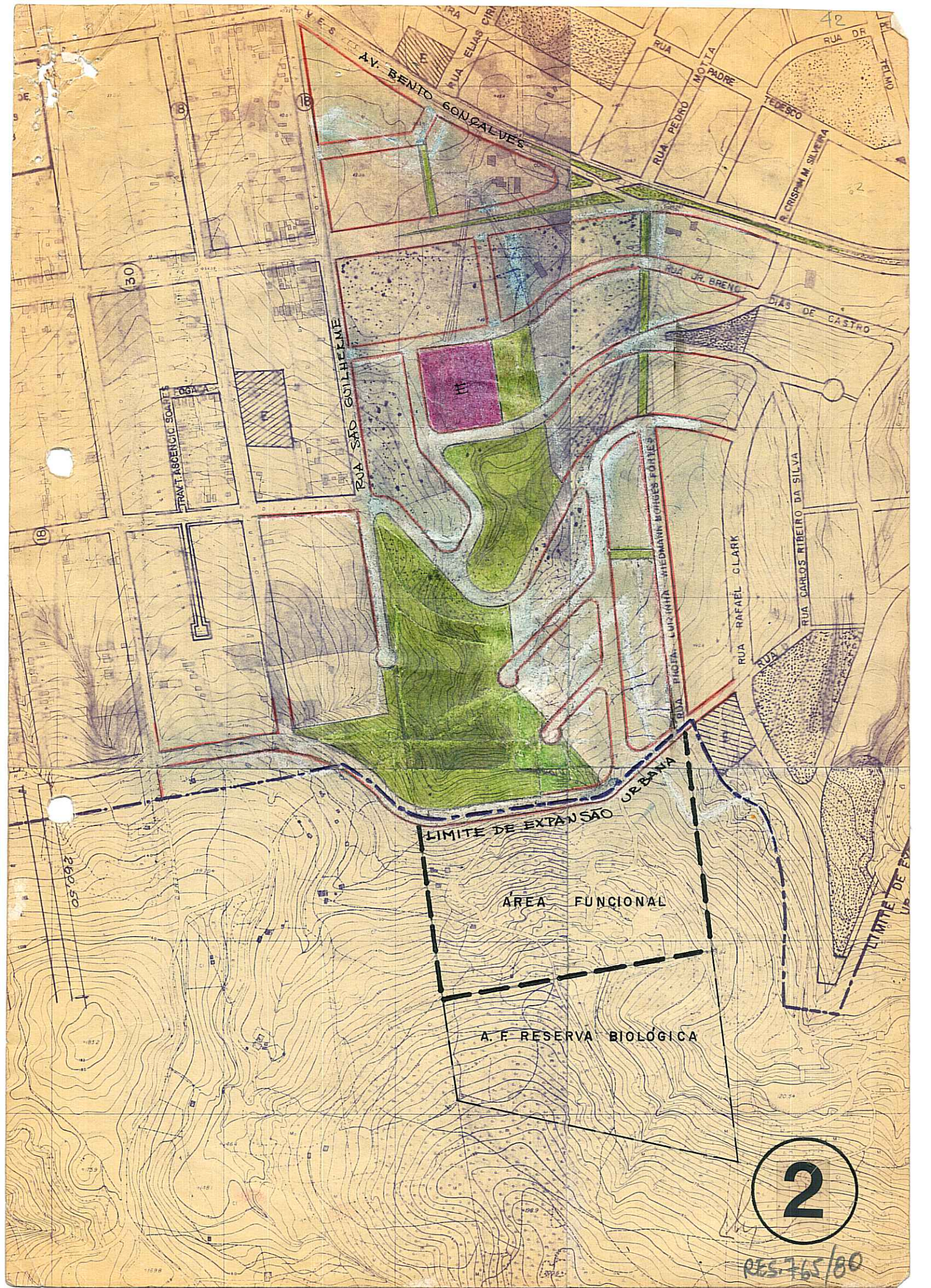
CONSELHEIRO RELATOR



LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

1

RES. 765/80



42

30

18

369.50

2

RES. 765/80

AV. BENTO GONCALVES

RUA SAO GUILHERME

RUA PEDRO MOTA

RUA JOSE BRENCO

RUA DR. TEDESCO

RUA CARLOS RIBEIRO DA SILVA

RUA RAFAEL CLARK

RUA FOTIA LURITHA WIEDMANN MACHES FORTES

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA

ÁREA FUNCIONAL

A. F. RESERVA BIOLÓGICA

TRAV. ASCENCIO SOARES

LIMITE DE EXPANSÃO URBANA